

RESOLUÇÃO Nº 01
de 28 de março de 1958.

Dispõe sobre constituição de cargos e respectivos padrões da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista fica constituído dos seguintes cargos e respectivos padrões, com os vencimentos mensais constantes da tabela anexa:

Cargos	Padrões
1 Diretor da Secretaria	F
1 Secretário	E

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de que trata o artigo anterior, os quais são considerados isolados e de provimento efetivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, 1º de Abril de 1958.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabela a que se refere a Resolução Nº 01, de 28 de Março de 1958.

Padrões	Vencimentos mensais
A	Cr\$ 3.200,00
B	Cr\$ 4.000,00
C	4.800,00
D	5.500,00
E	6.600,00
F	7.000,00
G	7.500,00
H	8.000,00
I	8.500,00
J	9.000,00

Bragança Paulista, 30 de março de 1958.

Presidente da Câmara